



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2021

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 5-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **Jonilce Pranas**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6.828.669 e inscrito no CPF/MF sob nº 604.079.218-34, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil **COMUNIDADE CASA DE MARIA DE PEDERNEIRAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.420.592/0001-40, situada a Avenida Tranquilo Rozante, nº L-1900 - Vila Ruiz - Pederneiras, CEP17280-000, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr.º **Sebastião Florêncio Pereira Júnior**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 7.777.039/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 001.896.308-09, residente e domiciliado na Rua Estevan Maturana Alcarrea, nº O-935 - Jardim Alvorada, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2021, firmado em 30/12/2021, em decorrência da Chamada Pública nº 07/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 05/2021, firmado em 30/12/2021, por mais 12 (doze) meses, **totalizando 36 (trinta e seis) meses desde sua assinatura**, conforme autoriza o artigo 21, do Decreto nº 8.726/2016.
- 1.2. O plano de Trabalho/2024 aprovado, faz parte integrante e indissociável do presente Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. A Administração pública municipal repassará a OSC o valor de R\$ 457.919,36 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho anexo a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária prevista para o exercício de 2024: Cat. Econômica 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial - 08.244.0031.2.411 – Acolhimento Institucional Temporário para Pessoa Adulta, do Sexo Masculino, Feminino e Famílias - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.50.39.00

R\$ 440.000,00 – Fonte 1.510.000

R\$ 17.919,36 – Fonte 2.510.000

CLÁUSULA QUARTA

- 5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 05, firmado em 30/12/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5.2. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 29 de dezembro de 2023.

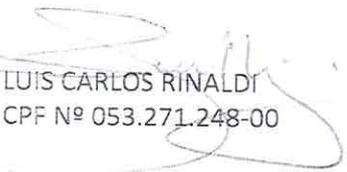

JONILCE PRANAS
Prefeito Municipal em Exercício


SEBASTIÃO FLORÊNCIO PEREIRA JÚNIOR
Comunidade Casa de Maria de Pederneiras


LETÍCIA DE CAMARGO MELCHIADES
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

WANDERLÉIA APARECIDA PAGAN FERRARO
CPF Nº 114.226.698-23
Gestora da Parceria

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00


JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Chamada Pública nº 07/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Comunidade Casa de Maria de Pederneiras

TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2021

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 05/2021.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 29 de dezembro de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

AUTORIDADE MÁXIMA E ORDENADORA DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jonilce Pranas

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 604.079.218-34

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Sebastião Florêncio Pereira Júnior

Cargo: Presidente

CPF: 001.896.308-09